



PORTARIA N° 095 - REITOR/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o disposto no artigo 22, da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;
- o disposto no Decreto Estadual n° 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 2° do Decreto Estadual n° 44.682/2007, a seguir especificados:

Masp	Dv	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1047590	3	CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	1	PES	I	A	B	24.05.2009
985245	0	MARIA JACY MAIA VELLOSO	2	PES	I	A	B	07.06.2009

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 10 de junho de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR